

AGRUPAMENTO MANUEL DA MAIA
ANO LETIVO 2025-2026

Rua Freitas Gazul, N.º 6, 1350 -147 Lisboa
21 3928870

Email geral: geral@agescolasmanuelmaia.net
Email direção: direcao@agescolasmanuelmaia.net
www.agescolasmanuelmaia.net

REF: MLC-03/2025-H10

Ata nº 1 – H10

No dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, pelas dez horas e trinta minutos, na escola sede do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia e no âmbito do procedimento concursal com a Ref: MLC-03/2025, para a contratação de um **Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural**, conforme Despacho autorizador Nº 656/2025-Diário da República nº 10/2025, Série II, do Senhor Ministro da Educação, de 15/01/2025, reuniu o Júri, nomeado no dia 01 de setembro do corrente ano, pelo senhor Diretor do Agrupamento, Dr. Luís Miguel Mocho, composto por, Jorge Matos (Presidente), André Fonseca e Joana Fornelos (Vogais efetivos), com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Análise do enquadramento legislativo do procedimento;
- 2- Critérios de seleção a aplicar – Avaliação de Curricular; Entrevista Profissional de Competências com a definição de ponderações, de subcritérios e respetivas ponderações. Cálculo da classificação Final;
- 3- Elaboração do Aviso de Abertura;
- 4- Grelhas de registo.

O júri iniciou os trabalhos da reunião analisando a documentação/legislação enquadadora, a Portaria nº 233/2022 de 09 setembro e o artigo 37º da Lei Geral do Trabalho, de 20 de junho (LTFP), que regulam a tramitação do procedimento concursal e ainda a Nota Informativa de 23/01/2025, do MECI, que define os critérios de seleção a aplicar e o Perfil de Mediador Linguístico e Cultural.

Sobre o **ponto 2** da ordem de trabalhos, critérios de seleção a aplicar, o júri, de acordo com o ponto 10, do artigo 40º do Decreto-lei nº 32-A/2023 de 08 de maio decidiu pela aplicação dos seguintes critérios objetivos de seleção e definição dos respetivos subcritérios, a inserir na plataforma SIGRHE:

➤ **1º Critério – Avaliação do Portefólio (AP) - ponderação de 30%;**

Subcritérios:

- Habilitação Académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento) – subponderação 8
- Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos – subponderação 6
- Qualidade da reflexão crítica – subponderação 6
- Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos, que visem a promoção de competências pessoais e sociais – subponderação 4
- Competências Linguísticas de domínio intermédio – subponderação 6

A competência linguística será pontuada de acordo com o seguinte:

- a) Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – Nível proficiência A2 = 1; Nível proficiência B1,2 = 2; Nível proficiência C1,2 = 4
- b) Competências linguísticas de Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – Nível proficiência A2 = 1; Nível proficiência B1,2 = 2; Nível proficiência C1,2 = 4
- c) Competências linguísticas de uma segunda língua que permitam interagir e comunicar com fluência – Nível proficiência A2 = 1; Nível proficiência B1,B2 = 2; Nível proficiência C1,C2 = 4

- **2º Critério** – Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade (EP) – ponderação de **35%**;

Subcritérios:

- < 1 ano – pontuação 12
- ≥ 1 ano e < 5 anos – pontuação 14
- ≥ 5 anos e < 10 anos – pontuação 16
- ≥ 10 anos e < 15 anos – pontuação 18
- ≥ 15 anos – pontuação 20

- **3º Critério** – Entrevista de avaliação de competências (EAC) - ponderação de **35%**

Subcritérios:

- Competência de Mediação – subponderação 8
- Competência de Gestão Intercultural – subponderação 5
- Competências de comunicação – subponderação 5
- Competência de Sensibilidade Social e Empatia – subponderação 5
- Competência de trabalho de Equipa – subponderação 5
- Competência de Flexibilidade e capacidade de adaptação – subponderação 7

Cada subcritério será pontuado de acordo com o nível de competência demonstrada:

- Muito Bom = 20 pontos
- Bom = 16 pontos
- Suficiente = 12 pontos
- Insuficiente = 8 pontos

Por razões de celeridade, a EAC será feita por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação conjunta obtida pela avaliação do portefólio e do número de anos de experiência profissional, até à satisfação da necessidade.

A Classificação Final (CF) será expressa numa escala valorativa de zero a vinte, calculada pela aplicação da fórmula:

$$CF = AP + EP + EAC$$

Sobre o **ponto 3** da ordem de trabalhos, o Júri redigiu e aprova o aviso de abertura, que se encontra em anexo. Este será publicitado na página eletrónica do agrupamento sita em <https://agescolasmanuelmaia.net>

Sobre o **ponto 4** da ordem de trabalhos, foram elaboradas as “Grelhas de registo” da pontuação obtida por cada candidato na aplicação dos critérios de seleção. Estas encontram-se em anexo e são parte integrante da presente ata.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e da mesma lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Jorge Matos _____
André Fonseca _____
Joana Fornelos _____